



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA TUTI LOPES**

PROJETO DE LEI N.º ____/23.

"Dispõe que o laudo médico que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Ficam definidos com validade indeterminada, os laudos médicos que atestarem deficiência permanente, dentro do município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de abril de 2023.

**Vereadora Tuti Lopes
(PL/RR)**



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA TUTI LOPES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei estabelece que o laudo de diagnóstico que identifique deficiência permanente, tenha validade indeterminada. O objetivo da proposta é de garantir dignidade e respeito às pessoas deficientes que buscam a legítima obtenção de benefícios do INSS, como na hora de requerer o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

A criação da proposta se justifica pela dificuldade, demora e complexidade que os deficientes têm para recorrer constantemente a laudos que contestam sua condição, o que os prejudica em seu desenvolvimento pessoal, social e no mercado de trabalho.

Ressalte-se aí deficiências como o autismo e outros diagnósticos de patologias definitivas que são vitalícias, não havendo quem seja ex-autista, por exemplo. Essas pessoas, na busca de seus direitos, têm que periodicamente procurar novos médicos para obter novos laudos com os mesmos diagnósticos de sempre. Submeter-se a essa reavaliação periódica e demorada é algo que traz insegurança e profundo desconforto tanto para deficientes e suas famílias e impedem que possam gozar dos direitos que a lei lhes garante.

Para ter acesso aos seus direitos e garantias, essas pessoas precisam apresentar laudo recente que ateste sua condição de saúde, mesmo nos casos em que as limitações são de caráter permanente. A nosso ver, trata-se de exigência injustificável, que gera grande transtorno sobretudo para aqueles de baixa renda, habitantes de localidades distantes dos grandes centros urbanos e com dificuldades de acesso à avaliação pericial. Isso claramente se trata do que o Estatuto da Pessoa com Deficiência qualifica como barreira, haja visto que tal situação não deixa de ser um obstáculo que limita – e até mesmo impede – que a pessoa com deficiência usufrua plenamente seus direitos.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA TUTI LOPES**

Por esse motivo, apresentamos projeto de lei com esse objetivo, qual seja, conferir validade indeterminada aos laudos que atestem deficiências permanentes, contando com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Boa Vista, 05 de abril de 2023.

**Vereadora Tuti Lopes
(PL/RR)**

